



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4.332/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

Para tanto este ETP irá abordar os requisitos constante no rol do parágrafo 1º do art. 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem pôr finalidade a análise técnica da solução mais viável para aquisição de Licenciamento de uso de software - serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, para Prefeitura Municipal de Pilar do Sul/SP

1.1 O objeto do presente estudo é a contratação de Licenciamento de uso de software - serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilaradosul.sp.gov.br

manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, conforme Documento de Formalização de Demanda da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, permeando a análise a forma de contratação.

1.2 Quanto a necessidade de contratação do referido objeto, foram apresentadas pela demandante as seguintes arguições:

1.2.1 A necessidade de otimizar e automatizar os processos relacionados à gestão de margem consignável e consignações facultativas em folha de pagamento é essencial para garantir a eficiência administrativa e o controle rigoroso sobre as finanças dos colaboradores. A contratação de um software específico para este fim é justificada por uma série de fatores:

1.2.2 Precisão e redução de erros: a gestão manual desses processos aumenta significativamente o risco de erros, como cálculos incorretos de margem consignável, descontos indevidos ou concessões além do permitido por lei. Um software especializado assegura que esses processos sejam realizados com precisão, evitando prejuízos tanto para a organização quanto para os colaboradores.

1.2.3 Conformidade legal: a legislação referente à margem consignável e às consignações facultativas é complexa e está em constante atualização. O uso de um software dedicado facilita a adequação às normas, realizando os cálculos e operações de acordo com os limites estabelecidos pela legislação, mitigando riscos de passivos trabalhistas e fiscais.

1.2.4 Agilidade no processamento: a automação proporcionada por um sistema de gerenciamento de consignações permite a realização de operações em tempo real, como a atualização de margens disponíveis, consultas a históricos de consignações e autorização de novos descontos. Isso reduz consideravelmente o tempo de resposta, melhorando a eficiência operacional e a satisfação dos colaboradores.

1.2.5 Segurança e transparência: o software oferece um ambiente seguro para o armazenamento e processamento de dados financeiros sensíveis, garantindo a confidencialidade das informações dos colaboradores. Além disso, ele permite o acesso transparente às informações, facilitando auditorias e a fiscalização interna e externa.

1.2.6 Relatórios gerenciais: a ferramenta possibilita a geração de relatórios detalhados sobre a situação das consignações e a margem consignável, auxiliando na tomada de decisões estratégicas pela alta gestão. Com dados confiáveis e acessíveis, a Administração Pública pode monitorar o impacto das consignações nas finanças dos colaboradores e planejar políticas de crédito e endividamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilaradosul.sp.gov.br

1.2.7 Satisfação dos colaboradores: um sistema que permita maior controle e clareza nas consignações melhora a experiência dos colaboradores, que terão mais segurança ao acessar suas informações e ao realizar operações como contratação de créditos consignados, seguros ou outros produtos financeiros.

2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Há a previsão no planejamento orçamentário, estando, portanto, a contratação pretendida alinhada com o plano orçamentário e financeiro da administração, assim como está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA 2025) disposto no art. 12, VII, da Lei Federal 14.133/2021, que se encontra em desenvolvimento devido o momento de transição para a nova lei de licitações.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisitos da contratação:

3.1 - Empresa que trabalhe na área do serviço requisitado e que disponibilize solução de qualidade.

3.2 - Agilidade e organização para realizar as prestações, bem como pessoal treinado e devidamente uniformizado para a atividade.

3.3 - Aptidão para solucionar problemas ou necessidades de forma ágil e eficaz.

3.4 - Qualidade no fornecimento dos produtos ofertados, mantendo primar excelência, garantindo a satisfação dos usuários.

3.5 - Cumpra, de uma forma geral, as Legislações Municipais, Estaduais e Federais, dentro da especificação da execução do objeto.

3.6 - Manter, durante toda a execução do serviço, as conformidades com as diretrizes, normas de segurança e bem-estar, garantido resguardo tanto para os trabalhadores, população e dos servidores públicos.

3.7 - Ter regularidade fiscal e trabalhista, devendo ser mantida atualizada durante toda a vigência contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3.8 - Assumir de forma integral a responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao Contratante ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução de quaisquer serviços que objetivem o efetivo cumprimento do objeto, isentando o órgão de toda e qualquer reclamação decorrente dele,

3.9 - O serviço a ser contratado se enquadra como comuns pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado (art.6º, Inc. XIII, Lei Federal 14.133/2021).

3.10 - Os produtos devem ser fornecidos em concordância com as normas técnicas aplicáveis.

3.11 — Atenda, sem qualquer prejuízo do planejamento, as datas de aplicação das avaliações, repassadas pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Licenciamento anual de uso de software - serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.	SERVIÇO	01

5 — LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro do desempenho de suas funções, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procura proporcionar o melhor ambiente para desenvolvimento do departamento de Recursos Humanos, com isso, tendo em vista a demanda do objeto estudado, pode-se levantar as seguintes soluções:

1 — PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSGNAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilaradosul.sp.gov.br

Modalidade de contratação onde a prefeitura realiza pregão eletrônico para contratar empresa especializada no fornecimento de software de festão de margem consignável para os servidores da municipalidade.

2 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL

Tipo de contratação onde o município realiza pregão eletrônico almejando registro de preços para contratação de licenciamento de software de gestão de margem consignável.

Cabe ressaltar que este serviço pode ser classificado como serviço comum (art. 6º, inc. XIII, Lei Federal 14.133/2021), proporcionando a ampla concorrência, entretanto quanto aos quesitos de utilização, é mais comum a realização se valendo de modalidades auxiliares, conforme apontado no subtítulo da solução, como o Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite a toda a administração apontamento de suas necessidades relacionadas ao objeto de estudo, tornando o processo mais intrincado, fugindo ainda mais do cronograma apresentado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

3 – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE A LICENÇA DE SOFTWARE DE MARGEM CONSIGNÁVEL

Recurso de dispensa de licitação, baseado no rol do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal 4.372/2024, que dissertam sobre as situações dispensáveis de licitação para contratações que envolvam valores inferiores aos valores atualizados pela Lei.

Após análise minuciosa das alternativas, a solução 3 foi selecionada por se destaca como a mais vantajosa para o contexto, devido sua viabilidade financeira, possibilidade de melhor desempenho dos serviços prestados e menor impacto no orçamento público.



6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No mercado, existem diversas empresas que trabalham com os serviços solicitados, favorecendo o levantamento fiel dos valores, sendo normalmente adquirido por outros entes públicos, tendo em vista a necessidade da impressão e aplicação da prova anteriormente citada.

Vale ressaltar que esse processo deve ser desenvolvido levando em consideração o disposto na Lei Federal 14.133/2021, no seu artigo 23, sobre as formas de levantamento estimativos de mercado, vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15.3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilaradosul.sp.gov.br

escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Tendo em vista que, conforme já informado, o serviço solicitado é comum a diferentes prefeituras, será solicitado ao setor responsável o levantamento de uma especificação assertiva, garantido assim a economicidade e a economia de escala.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Segundo o Tribunal de Contas da União¹, a solução pode ser entendida como um conjunto de elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação, sendo importante a apresentação da solução como um todo de forma a gerar o pleno entendimento acerca de sua finalidade. A contratação de serviços de licenciamento de software de gestão de margem consignável, visa atender às necessidades da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Controlar a margem consignada: uma vez disponibilizada a margem do servidor no SISTEMA, o mesmo fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O SISTEMA disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que, para os responsáveis do ÓRGÃO PÚBLICO disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos. O cálculo da margem é configurado no SISTEMA conforme decreto e normas estabelecidas pelo ÓRGÃO PÚBLICO. Controle das averbações em folha: As CONSIGNATÁRIAS acessam o SISTEMA via internet e realizam os lançamentos diretamente na folha de pagamento. O SISTEMA permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos. O SISTEMA disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e portabilidade.

¹Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU. Descrição da solução como um todo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Tendo em vista a necessidade da contratação de serviços de licenciamento de software de gestão de margem consignável, havendo prejuízo da solução pretendida, além de poder comprometer o bom tratamento dos dados disponibilizados, opta-se pelo não parcelamento da demanda.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação é necessária para a melhora e agilidade nos processos internos e atendimento do servidor público de forma a facilitar o acesso da sua margem disponível para empréstimos consignados.

Da forma de contratação, a dispensa de licitações permite um processo ágil, atendendo o planejamento da coordenadoria pedagógica municipal, além de favorecer a economicidade, já que procede da seleção de proposta mais vantajosa apresentada pelo mercado.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Com vistas ao bom andamento do contrato a ser firmado, será nomeado como Gestor do contrato o servidor público Sra. Fabrizia Diniz Oliveira, e como fiscal o funcionário efetivo Sr. Cristiano Donizete Batista, tendo como suplente direto o funcionário efetivo Sra. Amanda de Oliveira.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Se faz necessário proceder a outras contratações correlatas e interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda, visto a necessidade de credenciamento de instituições financeiras para fornecimento de crédito consignado aos servidores da municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deve empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menos desperdício e menor impacto ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar e considerando que a contratação de serviços de licenciamento de software de gestão de margem consignável posiciona-se pela viabilidade e razoabilidade, para a contratação pretendida, bem como da realização da contratação por dispensa de licitações.

FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA

Secretaria de Administração e Recursos Humanos